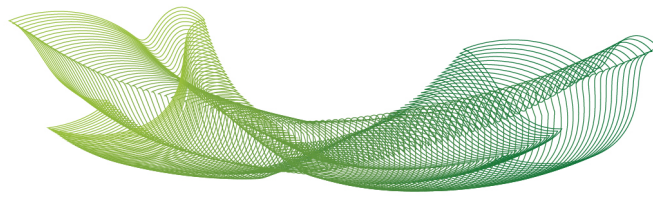




Tipo	Periódico
Título	O Direito de propriedade e a educação: a religião como princípio constitutivo da propriedade privada nas Sociedades Ágrafas.
Autores	Renata Ary Luzia Batista de Oliveira Silva
Autor (es) USF	Renata Ary Luzia Batista de Oliveira Silva
Autores Internacionais	
Programa/Curso (s)	Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação
DOI	Não tem
Assunto (palavras chaves)	História do Direito, Sociedades Ágrafas, Cidades Antigas, Religião, Propriedade.
Idioma	Português
Fonte	Título do periódico: Revista de Direito Civil ISSN: 2596-2337 Volume/Número/Paginação/Ano: 2/1/197-209/2020.
Data da publicação	jan./jun.2020.
Formato da produção	Digital [ <a href="https://revistas.anchieta.br/index.php/RevistaDirCivil/article/view/1577/1435">https://revistas.anchieta.br/index.php/RevistaDirCivil/article/view/1577/1435</a> ]
Resumo	<p>Este artigo objetivou identificar a relação existente entre a religião antiga das civilizações primitivas ágrafas e o direito sobre a terra, bem como enunciar, para a comunidade jurídica, um breve relato sobre a religião como princípio constitutivo dessas civilizações, vinculado à história do direito. Buscou-se apresentar ao leitor, através do estudo basilar da obra Cidades Antigas, de Fustel de Coulanges (2006), as crenças religiosas sobre a alma e a morte dos membros das sociedades gregas e romanas, além das lições advindas da mitologia nas figuras simbólicas de seus deuses, em um período de tempo cujas datas precisas escapam aos historiadores e à comunidade acadêmica em geral. A religião se apresentava indissociável da propriedade privada, pois, à época, não se permitia adquirir uma propriedade sem o culto, nem o culto sem a propriedade. Em consequência, a casa era consagrada para a morada dos deuses e, em nome da religião, a propriedade privada se tornava perpétua à família. Enquanto houvesse religião doméstica, a propriedade também existiria. Essa era uma das formas de ensinamento e educação no âmbito da família em consonância com acordos estabelecidos para a convivência social e o atendimento às regras religiosas, tanto nos cultos quanto nos valores que perpassavam a sabedoria de grupo. Enunciavam-se também, mediante esses princípios, elementos fundamentais para a área do Direito.</p>



# Educando para a paz

Fomento	